



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2006.

Dispõe sobre alteração de referência e nova nomenclatura em cargos pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos de provimento efetivo de médico residente os constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 01/98 de 30 de junho de 1998, tem sua referência alterada passando da referência 58 para a referência 63.

Parágrafo Único - Para que se tenha uma melhor adequação funcional, fica ainda referidos cargos denominados de Médico Residente Noturno e Médico I.

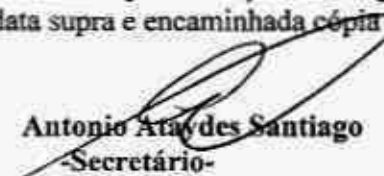
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de abril de 2006


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-